

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 696/82

INTERESSADO: ALEDIR SILVEIRA PEREIRA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Processamento de Dados, na FE de Barretos

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1714/82 - CTG - APROVADO EM 10/11/82

1.- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos solicita a aprovação da indicação de Aledir Silveira Pereira para lecionar Processamento de Dados, junto ao curso de Engenharia Civil, daquela instituição, na categoria de Professor I.

O indicado iniciou suas atividades docentes na Faculdade de Engenharia de Barretos, junto à disciplina Processamento de Dados em 04 de março de 1982, em substituição à Professora Ana Maria Macedo Galvani, aprovada pelo Parecer CEE nº 968/80.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é engenheiro eletricitista, graduado pela Faculdade de Barretos (1980). Está cursando pós-graduação na UNICAMP, na qualidade de aluno especial.

Carga e grade horárias compatíveis.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Aledir Silveira Pereira para exercer as funções de Professor I, junto à disciplina Processamento de Dados do departamento de Matemática, da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 17 de setembro de 1.982

a) Consº Armando Octávio Ramos-Relator

4.- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 20/10/82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente

PROCESSO CEE Nº 696/82

PARECER CEE Nº 1714/82 - fls.2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente